



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEXTO TERMO ADITIVO - PRE 9153/2018

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de digitalização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **SETOPAR – Serviços Terceirizados do Oeste do Paraná Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, senhor **Dilcionir José Furlan**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **SETOPAR – Serviços Terceirizados do Oeste do Paraná Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.701/0001-24, estabelecida na rua Benedito Montenegro, nº 1015, bairro Vila Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87035-200, fone (44) 3040-0677, e-mail setopar@outlook.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Demir Dener Di Berardino**, portador da carteira de identidade nº 14.984.948-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.954.958-10, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei nº 8.666/93, aditar o contrato firmado em 20-11-2018, a fim de reduzir, excepcionalmente, um posto de trabalho, acrescentando, para isso, às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

Parágrafo único – Excepcionalmente durante o período de 29/03/2021 a 28/06/2021, haverá redução temporária de um dos postos de trabalho, sendo fornecido pela contratada apenas 2 (dois) postos.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

[...]

§ 3º – Durante o período excepcional objeto do presente Termo Aditivo, o pagamento será proporcional ao número de postos de trabalho ativos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Dilcionir José Furlan
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

Demir Dener Di Berardino
Sócio-Administrador
SETOPAR

